



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

EDITAL Nº 9/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000362/2023-21

Porto Alegre-RS, 28 de março de 2023.

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 009/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORIA**

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, de acordo com a [Instrução Normativa nº 02/2014](#), torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 009/2023 – Seleção de bolsistas monitoria**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas monitorias de Apoio Institucional no *Campus Restinga* do IFRS .

2. DA CARGA HORÁRIA, VALORES MENSAIS E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês)
- b) 20 horas semanais: R\$ 500,00/mês (quinhentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa é de 06 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:

- a) estejam matriculados e efetivamente frequentando as aulas e não estejam cursando o último semestre de qualquer curso do *Campus Restinga*;
- b) disponham da carga horária semanal mínima e disponibilidade no turno da vaga;
- c) não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e
- d) não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.1.1. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo.

--	--	--	--

Vagas/Requisito	Atividades	Supervisor(a)	Turno
<p>2- Napne Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica</p> <p><u>Requisitos:</u> Disponibilidade de horário no turno da manhã., das 07:30 às 11:30; Não ter aula no horário da bolsa.</p>	<p>Acompanhar estudante em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, auxiliar na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos professores/as dificuldades, dúvidas ou obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia. Também pode auxiliar no lanche e deslocamento no Campus, principalmente, nos horários de entrada e saída do estudante, respeitando a carga horária da bolsa.</p>	<p>Eliana Beatriz Pereira</p>	<p>Manhã</p>
<p>1- Napne Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica</p> <p><u>Requisitos:</u> Disponibilidade de horário no turno da tarde., das 13:30 às 17:30; Não ter aula no horário da bolsa.</p>	<p>Acompanhar estudante em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, auxiliar na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos professores/as dificuldades, dúvidas ou obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia. Também pode auxiliar no lanche e deslocamento no Campus, principalmente, nos horários de entrada e saída do estudante,</p>	<p>Eliana Beatriz Pereira</p>	<p>Tarde</p>

	respeitando a carga horária da bolsa.		
<p>1-Napne - Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica</p> <p><u>Requisitos:</u> Disponibilidade para estar nas aulas, no turno da tarde, das 13h30 às 17h30; Não ter aula no horário da bolsa.</p>	<p>Acompanhar estudante em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, auxiliar na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos professores/as dificuldades, dúvidas ou obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia. Também pode auxiliar no lanche e deslocamento no Campus, principalmente, nos horários de entrada e saída do estudante, respeitando a carga horária da bolsa.</p>	Rodrigo Wolff Porto	Tarde
<p>1-Napne - Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica</p> <p><u>Requisitos:</u> Disponibilidade para estar nas aulas, no turno noturno, das 18h às 22h; Não ter aula no horário da bolsa.</p>	<p>Acompanhar estudante em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, auxiliar na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos professores/as dificuldades, dúvidas ou obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia. Também pode auxiliar no lanche e deslocamento no Campus, principalmente, nos horários de</p>	Daniela Sanfelice	Noite

	entrada e saída do estudante, respeitando a carga horária da bolsa.		
<p>1-Napne - Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica</p> <p><u>Requisitos:</u> Disponibilidade para estar nas aulas, no turno da manhã, das 8h-12h ; Não ter aula no horário da bolsa.</p>	<p>Acompanhar estudante em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, auxiliar na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos professores/as dificuldades, dúvidas ou obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia. Também pode auxiliar no lanche e deslocamento no Campus, principalmente, nos horários de entrada e saída do estudante, respeitando a carga horária da bolsa.</p>	Tatiana Teixeira Silveira	Manhã
<p>1 - Laboratório de Eletrônica/ Apoio Institucional.</p> <p><u>Requisitos:</u> Estar cursando a partir do segundo semestre dos cursos Técnico em Eletrônica (integrado) ou Eletrônica industrial (superior) do Campus Restinga.</p> <p><u>Carga horária:</u> 12h</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na organização física dos laboratórios; - separar e organizar os componentes e matérias para as aulas; - realizar manutenção de baixa complexidade nos equipamentos; - realizar quaisquer tarefas afins da área de eletrônica. 	Luciano Barth Vieira	Tarde.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção dos/das bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	28/03/2023
2. Período de inscrição	28 a 31/03/2023
3. Homologação de Inscrições e agendamento das entrevistas	04/04/2023
4. Entrevistas	05/04/2023
5. Divulgação do resultado parcial	06/04/2023
6. Submissão de recurso quanto ao resultado parcial	10/04/2023
7. Análise dos recursos e publicação do resultado final	11/04/2023
8. Entrega da documentação pelo bolsista	12/04/2023
9. Início das atividades de bolsista	13/04/2023

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico conforme período definido no cronograma. <https://forms.gle/TSbp9WANeco5qMYA7>

6.1.1. O/A estudante pode candidatar-se em apenas uma vaga.

6.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento da [Instrução Normativa nº 02/2014](#), que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Restinga* e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será constituída de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário definidos e divulgados via e-mail, conforme cronograma deste edital.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção podem ser encontrados no art. 17 da [Instrução Normativa 02/2014](#).

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos/as candidatos/as:

- a) contemplados/as com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados/as.

8.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página deste edital publicada no [site do Campus Restinga](#), na data estabelecida no cronograma.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail, ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus Restinga* (cgp@restinga.ifrs.edu.br):

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão do banco, contendo dados de Agência e conta corrente; e
- c) termo de compromisso ([Anexo I](#)).

10. DOS DEVERES DOS E DAS BOLSISTAS

10.1. Os deveres dos e das bolsistas estão descritos no art. 15 da [Instrução Normativa 02/2014](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.3 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS - *Campus Restinga*, regido por este edital, terá validade até dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-geral.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 14:46)

RUDINEI MULLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: 1799228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **c18c895f7e**